



TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2017 E DECRETO 5213/2017.

1. CONVENIENTE:

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99 com sede nesta cidade, Av. XV de Novembro, nº 378, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Jorge Luiz Dresch, inscrito no CPF sob o nº 346.744.209-97.

2. CONVENIADO:

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.871.253/0001-04, com sede na Rua Francisco Lindner, 107, Centro, Joaçaba, neste ato representada pelo seu Administrador/Procurador(a): Crisne Leite Mantovani, inscrito no CPF sob o nº 029.055.349-07, residente na Travessa Pinheiro Machado, 81, Ap 402, na cidade de Herval D' Oeste.

3. DO OBJETO:

Adoção do bem ou equipamento público: Dispenser para sacos plásticos e álcool gel na Rua Luiz Specht, pelo período de 02 (dois) anos, comprometendo-se a realizar a implantar 1 (um) dispenser de sacos plásticos e álcool gel com reposição mensal de bobina de sacos e do reservatório de álcool gel.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO CONVENIADO:

- a) Compromete-se a implantar e/ou manter os bens e equipamentos públicos que compõe o objeto deste termo conforme os projetos aprovados pelo Município.
- b) Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de conservação e limpeza periódica dos verdes e equipamentos públicos existentes no local.
- c) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
- d) Não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.
- e) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução dos ajustes, as disposições nas normas acima citadas.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA

5. DO PRAZO:

O presente termo vigorá pelo prazo de 2 (dois) anos, não sendo mais possível prorrogação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.
- 6.2. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Joaçaba, 06 de julho de 2021.

Crisne Leite Mantovani

Farmácia de Manipulação Formularium

Jorge Luiz Dresch

Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Inovação

Dioclésio Ragnini

Prefeito